



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 06/02/2023 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 177/2022 - Pregão Eletrônico nº 095/2022 - RP nº 067/2022

OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas, pelo Sistema de Registro de Preços, para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública de ensino de Conselheiro Lafaiete/MG, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 177/2022 - Pregão Eletrônico nº 095/2022 – RP nº 067/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES
01	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
02	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA 13772676600 (ME)
03	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSCOMINAS LTDA
04	COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS
05	COOPERSIND - COOP. TRANSP CARGAS
06	FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME)
07	FELIPE JOSE DA COSTA
08	JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA
09	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI (EPP)
10	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (ME)
11	SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES

Ato contínuo, o Pregoeiro procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória e desempate automático do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 06 e 17	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI (EPP)
02 e 15	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA 13772676600 (ME)
03	FELIPE JOSE DA COSTA
04, 05, 11, 12 e 13	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (ME)
07 e 09	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
08	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSCOMINAS LTDA
10	FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME)
14	JOAO BOSCO VIEIRA DA COSTA
16	COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, o Pregoeiro passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. A documentação de habilitação das licitantes ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME), BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA 13772676600 (ME), FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME), JOSÉ CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI (EPP), LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (ME), e COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO – TRANSCOMINAS foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declaradas HABILITADAS. Registra-se que a licitante FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME) apresentou declaração demonstrando que cumpre a cota de menor Aprendiz deixando de assinalar qualquer opção. Contudo, tal fato não interferiu no exame de habilitação, considerando que a apresentação da declaração é facultativa ao licitante que comprovar estar enquadrado como ME-EPP, conforme itens 8.7.2.2, 5.2 e 5.3 do edital. Registra-se, ainda, que a licitante FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME) apresentou Prova de Regularidade do FGTS com endereço divergente daquele constante no

Handwritten signature and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

ato constitutivo. Entretanto, considerando que os demais dados da licitante (razão social e CNPJ) encontravam-se devidamente discriminados no documento, cuja autenticidade foi aferida via internet, a divergência não interferiu no exame de habilitação. Pontua-se, por fim, que a licitante apresentou as declarações que não emprega menor (item 8.7.2), que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3), que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) e de enquadramento como Microempresa (item 5.3.3) contendo número do processo (Processo 175/2022) e Pregão (PRG 094/2022) de processo divergente. Entretanto, tal fato não interferiu no exame de habilitação, haja vista que o conteúdo das declarações e as assinaturas encontram-se em conformidade com o exigido pelo Edital. A documentação de habilitação da licitante COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS foi conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção das declarações de que não emprega menor (item 8.7.2), de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3) e de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), haja vista que, durante procedimento para autenticação junto ao Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>, não houve êxito para confirmação da autenticidade. Ante o exposto, o Pregoeiro informou sobre a possibilidade de concessão do prazo de 2 (dois) dias para apresentação do documento original, com fulcro no item 10.20.6 do Edital, instando a licitante a, caso possível, promover a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. A documentação de habilitação da licitante JOÃO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, em desconformidade com o item 8.6.6 do Edital. A documentação de habilitação da licitante FELIPE JOSÉ DA COSTA (ME) foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de Regularidade do FGTS, em desconformidade com o item 8.6.2 do Edital; e, b) apresentou declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documento não assinado). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação das licitantes FELIPE JOSÉ DA COSTA (ME) (vencedora item 03) e JOÃO BOSCO VIEIRA DA COSTA (ME) (vencedora item 14), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITENS	EMPRESAS 2ª COLOCADAS
03	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - TRANSCOMINAS
14	FELIPE JOSÉ DA COSTA (ME)

A documentação de habilitação da licitante COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - TRANSCOMINAS já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA também em relação ao item de repasse (item 03). A documentação de habilitação da licitante 46.991.976/0001-74 FELIPE JOSÉ DA COSTA (ME) já havia sido conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, também em relação ao item de repasse, ante os seguintes fundamentos: a) não apresentou Prova de Regularidade do FGTS, em desconformidade com o item 8.6.2 do Edital; e, b) apresentou declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documento não assinado). Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando a inabilitação da licitante FELIPE JOSÉ DA COSTA (ME) (2ª colocada do item 14), o Pregoeiro examinou as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA 3ª COLOCADA
14	COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS

A documentação de habilitação da licitante a COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS já havia sido conferida e estava em conformidade com o Edital, à exceção das declarações de que não emprega menor (item 8.7.2), de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.7.3) e de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9), haja vista que, durante procedimento para autenticação junto ao Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital ICP-Brasil, disponibilizado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, em <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>, não houve êxito para confirmação da autenticidade. Ante o exposto, o Pregoeiro informou sobre a possibilidade de concessão do prazo de 2 (dois) dias para apresentação do documento original, com fulcro no item 10.20.6 do Edital, instando a licitante novamente a, caso possível, promover a regularização ainda no curso da sessão, mediante envio para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com. Após repasses, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:

[Handwritten signature and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

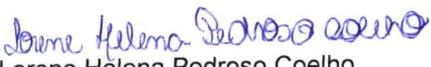
Setor de Licitações

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 06 e 17	JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA TRANSPORTES EIRELI (EPP)
02 e 15	BRUNO MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA 13772676600 (ME)
04, 05, 11, 12 e 13	LUCIANO FERNANDES RODRIGUES TRANSPORTE (ME)
07 e 09	ALESSANDRA LUCIANA FERREIRA (ME)
03 e 08	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO TRANSCOMINAS LTDA
10	FABIANA MARIA DE MENEZES SOUZA (ME)
14 e 16	COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS

Diante da necessidade de regularização da documentação de habilitação da licitante COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS, e da ausência de manifestação de interesse na regularização no curso da sessão, foi concedido prazo de 02 (dois) dias à licitante para apresentação dos documentos originais (Declarações) e/ou respectivo relatório de autenticidade do ICP, com vistas à confirmação da autenticidade. A documentação para regularização deverá ser encaminhada via e-mail para o endereço licita.lafaiete@gmail.com, protocolizada no Setor de Licitações ou encaminhada por Correio pelo endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, Conselheiro Lafaiete/MG. CEP 36.400-026. O prazo para apresentação da documentação iniciar-se-á no primeiro dia útil subsequente à presente sessão, 07/02/2023, com término em 08/02/2023. Dessa forma, ficou a licitante COOPERNOVA - COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGA E PESSOAS cientificada e intimada do prazo imperitável para apresentação da documentação, sob pena de ser declarada inabilitada. Em função da necessidade de se aguardar o prazo concedido, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurar o prazo. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **09/02/2023, às 09:30 horas**, para divulgação das informações de regularização da documentação de habilitação e realização de atos subsequentes. Ficaram as licitantes intimadas da nova data de reabertura da sessão. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas a documentação das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Eduardo Leão de Paula
Equipe (Suplente)


Lorene Helena Pedroso Coelho
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio